



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PORECATU**  
**Rua Iguaçú, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016**

---

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº. 0003224-43.2016.8.16.0137** – Execução Fiscal

**Autor: Município de Florestópolis/PR. (CNPJ: 75.845.495/0001-59)**

**Réu: José Paschoal Cícero (CPF: 561.017.679-49)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 16 de Março de 2020, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 30 de Março de 2020, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (51% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição dos bens:** Veiculo marca/modelo VW/Santana GSL i, cor prata, placa BBC-7080, chassi: 9BWZZZ32ZPP029713, Ano de fabricação/modelo: 1993/1993, renavam: 0061.057730-1, em regular/bom estado de uso e conservação, em circulação.

**Avaliação:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Em 03 de outubro de 2019.

**Ônus:** Consta pendencia no DETRAN-PR, sendo: Taxa de licenciamento e Seguro obrigatório DPVAT, no valor total de R\$ 194,44 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Não há financiamento. Consultado em 04 Fevereiro de 2020.

**Dívida:** R\$ 9.287,25 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Em 11 de Dezembro de 2019.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes **José Paschoal Cícero**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante. Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PORECATU**  
**Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016**

leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: **b)** pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; **c)** pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; **d)** em caso de acordo será suportada 50% para cada parte.

**Observações:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, sendo a entrada de no mínimo 25% do valor do lance à vista, e o restante, parcelado em até 30 (trinta) meses em 5 (cinco) parcelas semestrais, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (Erika Cassiana do Carmo) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA**

JUIZ DE DIREITO